



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Município de Interesse Turístico

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8004

CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2022

PROCESSO N.º 1030/2022 – CONTRATO N.º 239/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E GVITAPE TRANSPORTES LTDA.

Pelo presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, firmado em 21 de Novembro de 2022, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo **Sr. Paulo Ricardo da Silva**, Prefeito Municipal, RG n.º [REDACTED] SSP/SP e CPF/MF n.º [REDACTED] e **GVITAPE TRANSPORTES LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 36.442.075/0001-770, com sede na Rua Bento Julio, n.º 580, Bairro Pocinho, em São Miguel Arcanjo/SP, representada neste ato por **Giulia de Freitas Nery**, RG n.º [REDACTED] e CPF/MF n.º [REDACTED] doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I - Conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato e art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, fica prorrogada a vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir da data do dia 21 de novembro de 2024, com reajuste de valores, aplicando-se o índice do **IGP-M (FGV) de 5,592680%** acumulado no período de novembro de 2023 a outubro de 2024, passando a vigorar o valor de **R\$ 4,12** (quatro reais e doze centavos) por quilômetro, considerando o quantitativo total do contrato de **25.400,00 km** (vinte e cinco mil e quatrocentos quilômetros), operacionalizando o itinerário estabelecido, conforme negociação final com a CONTRATADA, totalizando o valor de **R\$ 104.648,00 (cento e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais)**.

II - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 21 de Novembro de 2024.

Contratante: **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**
Paulo Ricardo da Silva – Prefeito Municipal

Contratada: **GVITAPE TRANSPORTES LTDA**
Giulia de Freitas Nery

Testemunhas:

CPF:

Brayan A. Klapper Paulino
Comprador
Mat. [REDACTED]

CPF:

FÁBIO AUGUSTO R. MACHADO
ESCRITURÁRIO
MAT. [REDACTED]